TERMO DE AUDIÊNCIA – INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo n°: 1001751-34.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel** Requerente: **Emerson Rodrigo Lazarini, CPF 195.093.628-75**

Requerido: Willian Souza Andrade
Data da audiência: 16/09/2015 às 16:00h

Aos 16 de setembro de 2015, às 16 horas, na sala de audiências da 4ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares, comigo Escrevente Técnico Judiciário ao final nomeada, foi aberta a audiência de instrução e julgamento nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, verificou o comparecimento do requerente, acompanhado de sua advogada Paula Adriana Coppi - OAB 179424/SP. Presente o requerido, acompanhado de sua advogada Nathiely de Castro - OAB 329632/SP. Iniciados os trabalhos, esta resultou frutífera nos seguintes termos: "O réu se compromete a deixar a residência até o dia 16/10/2015. Saindo o réu até a presente data, ficará isento do pagamento integral do débito. Não cumprindo o acordo, o réu assumirá novamente o débito, com cominação de multa de 10%, mais atualização monetária de acordo com a Tabela Prática do Tribunal de Justica e juros de mora, saindo do imóvel no prazo de 05 dias, sob pena de retirada forçada, utilizando-se de reforço policial, se necessário". Pelo MM. Juiz foi dito: "Homologo o presente acordo, extinguindo o processo, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, sem ônus sucumbenciais, ante a gratuidade processual. Expeça-se certidão em favor da patrona do réu em 100% do valor da Tabela. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. NADA MAIS. E para constar, eu, _____ Juliana da Silva - M.819794, digitei e subscrevi o presente termo que depois de ido e achado conforme segue devidamente assinado.

MM. Juiz: (assina digitalmente)

Requerente:

Adv. do requerente:

Requerido:

Adv. do requerido: